



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADAS:</b> Escolas da Rede Municipal de Barbalha		
<b>EMENTA:</b> Recredencia as Escolas da Rede Municipal de Barbalha, relacionadas no Anexo I deste Parecer, até 31.05.2012.		
<b>RELATOR:</b> Sebastião Teoberto Mourão Landim		
<b>SPU Nº</b> 12303386-1 e 12303378-0	<b>PARECER Nº</b> 1420/2012	<b>APROVADO EM:</b> 25.05.2012

### **I – RELATÓRIO**

As Escolas relacionadas no Anexo I deste Parecer, mediante os processos nºs 12303386-1 e 13303378-0, o credenciamento e a legalidade de seus cursos.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O pleito encontra-se amparado pelo Art. 230 da Constituição Estadual, combinado com o Art. 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

### **III – VOTO DO RELATOR**

Diante do exposto e considerando as Informações nºs 1329 e 1330/2012 da Assessora Técnica Clênia Maria Chagas Raulino Santos, do Núcleo de Educação Básica, sou favorável ao credenciamento e à legalização dos cursos das escolas constantes no Anexo I deste Parecer.

### **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica, nos termos da Resolução nº340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 25 de maio de 2012.

**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**

Presidente da CEB

**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**

Relator e Presidente do CEE, em exercício



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

**ANEXO I do Parecer nº 1420/2012**  
**MUNICÍPIO: Barbalha**

Nº	CENSO/PROCESSO	INSTITUIÇÃO	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	EMENTA
1	23272651 12303386-1	CEI Maria das Graças Furtado Correia	Municipal	Recredencia o CEI Maria das Graças Furtado Correia e autoriza o funcionamento da educação infantil, a partir de 2011, até 31.12.2013.
2	23162163 12303378-0	EMEIF Nazinha Garcia Sampaio	Municipal	Recredencia a EMEIF Nazinha Garcia Sampaio, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental e aprova-o na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2011, até 31.05.2012.